



Qualis A3 ISSN: 2178-2008

RESENHA

Listas de conteúdos disponíveis em [DOAJ](#)

Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros



Resenha do artigo “Acesso à Justiça e Reconhecimento: A Defensoria Pública como Mediadora Institucional em sua Missão como Custos Vulnerabilis e Amicus Communitatis”

Review of the article “Access to Justice and Recognition: The Public Defender’s Office as an Institutional Mediator in its Mission as Custos Vulnerabilis and Amicus Communitatis”

Erik Dênio Gomes de Oliveira Filho¹

<https://orcid.org/0009-0003-6382-9633>

<http://lattes.cnpq.br/3692524237524819>

Universidade Federal Rural do Semi-Árido, RN, Brasil

E-mail: erikd.oliver@gmail.com

Informações da publicação

ISSN: 2178-2008

Recebido em: 23-12-2025

Aceito em: 18-02-2026

Publicado em: 11-03-2026

Palavras-chave:

Acesso à Justiça.

Reconhecimento.

Defensoria Pública.

Assistencialismo

Keywords:

Access to Justice.

Recognition.

Public Defender’s Office.

Assistencialismo.

Resumo

Esta é uma resenha do artigo intitulado “Acesso à Justiça e Reconhecimento: A Defensoria Pública como Mediadora Institucional em sua Missão como *Custos vulnerabilis* e *Amicus communitatis*”. Este artigo é de autoria de: Filipe Rocha Andrade e Ramon Rebouças Nolasco de Oliveira. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista Direito Mackenzie, v. 18, n. 2, e17155, 2024.

Abstract

This is a review of the article entitled “Access to Justice and Recognition: The Public Defender’s Office as an Institutional Mediator in its Mission as *Custos vulnerabilis* and *Amicus communitatis*”. This article is authored by Filipe Rocha Andrade and Ramon Rebouças Nolasco de Oliveira. The reviewed article was published in the journal “Revista Direito Mackenzie, v. 18, n. 2, e17155, 2024”

¹ Mestrando e Graduado pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA). Professor do curso de Direito da Faculdade do Complexo Educacional Santo André (FACESA). Membro do Grupo de Pesquisa “Observatório de Práticas Sociojurídicas” da UFERSA. Membro do Grupo de Pesquisa “Direito e Educação” da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília.

1. Resenha

O artigo “Acesso à Justiça e Reconhecimento: A Defensoria Pública como Mediadora Institucional em sua Missão como *Custos vulnerabilis* e *Amicus communitatis*”, publicado na Revista Direito Mackenzie (v. 18, n. 2, 2024), foi elaborado pelos autores Filipe Rocha Andrade e Ramon Rebouças Nolasco de Oliveira, ambos vinculados à Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA). O estudo se propõe a analisar a relação entre o acesso à justiça e o reconhecimento social, sob a perspectiva da atuação da Defensoria Pública enquanto *custos vulnerabilis* e *amicus communitatis*, categorias que designam o papel institucional de proteção às populações vulneráveis e de promoção da inclusão social.

Conforme descrito no resumo do artigo,

a pesquisa parte do método dedutivo e possui caráter exploratório e explicativo, combinando uma revisão de literatura, realizada no portal de periódicos da Capes, e pesquisa bibliográfica sobre acesso à Justiça e Defensoria Pública. Os resultados desta pesquisa mostram que, majoritariamente, os trabalhos publicados sobre acesso à Justiça tendem a focar na assistência a grupos desfavorecidos, sem ressaltar outras formas de vulnerabilidade ou questões relacionadas ao reconhecimento social de grupos e indivíduos. Assim, a presente pesquisa volta-se à Defensoria Pública enquanto mediadora institucional, promovendo inclusão e pacificação social ao assumir o papel de *custos vulnerabilis* e *amicus communitatis*.

O estudo se fundamenta na teoria do reconhecimento de Axel Honneth, abordando o acesso à justiça como uma dimensão que ultrapassa a garantia formal de direitos, alcançando também a esfera do reconhecimento social. Honneth propõe que a justiça social está intimamente ligada à capacidade de as instituições garantirem aos indivíduos e grupos vulneráveis o reconhecimento em três dimensões principais: respeito pelos direitos, reconhecimento das particularidades individuais e solidariedade social. Essa abordagem permite que a pesquisa transcenda a análise meramente legalista, considerando as relações sociais e culturais que moldam o acesso efetivo à justiça.

A princípio é importante contextualizar que o termo “assistencialismo” carrega uma carga semântica e crítica específica no contexto do artigo. Ele se refere a uma prática de ajuda que, embora possa parecer benevolente, muitas vezes não aborda as causas estruturais da vulnerabilidade. No contexto da Defensoria Pública, o “assistencialismo” é criticado por se limitar a oferecer assistência judiciária aos indivíduos de baixa renda, sem considerar outras formas de vulnerabilidade, como a discriminação racial, de gênero, ou a falta de reconhecimento social. Esse modelo é visto como insuficiente, pois não promove a autonomia e a emancipação dos grupos sociais marginalizados, mantendo-os em uma posição de dependência e passividade. O artigo argumenta que a Defensoria Pública deve ir além do assistencialismo, atuando como mediadora institucional para promover o reconhecimento social e garantir a participação e influência desses grupos nas decisões políticas e sociais.

A crítica ao “assistencialismo” no artigo é fundamental para compreender a proposta de atuação da Defensoria Pública como *custos vulnerabilis* e *amicus communitatis*. Esses conceitos representam uma evolução do papel da instituição, que passa a buscar não apenas a garantia de direitos individuais, mas também a promoção da dignidade e do reconhecimento social dos grupos vulneráveis.

Outro aspecto central do referencial teórico é a discussão sobre a Defensoria Pública enquanto instituição essencial ao funcionamento jurisdicional do Estado brasileiro, conforme previsto no art. 134 da Constituição Federal. A pesquisa enfatiza as

funções de *custos vulnerabilis* — defensor dos vulneráveis — e de *amicus communitatis* — amigo da comunidade — como elementos que alçam a Defensoria à condição de mediadora institucional para a promoção da inclusão social.

Os autores também examinam estudos preexistentes sobre o acesso à justiça, observando que a literatura tende a priorizar aspectos econômicos e assistencialistas, em detrimento de uma visão ampla que contemple diferentes formas de vulnerabilidade. A obra destaca a necessidade de reposicionar o papel da Defensoria Pública na busca pelo reconhecimento social e pela dignidade humana, alinhando-se às propostas teóricas de Honneth para mitigar as “patologias sociais” oriundas da exclusão e do desrespeito.

Parte Teórica

A primeira fase do artigo se dedica a uma revisão bibliográfica que explora as categorias de acesso à justiça e reconhecimento, bem como as funções constitucionais da Defensoria Pública. Utilizando descritores como “acesso à justiça”, “reconhecimento”, “Defensoria Pública”, “*custos vulnerabilis*” e “*amicus communitatis*”, os autores realizaram buscas no Portal de Periódicos da Capes e na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD). Essa revisão permitiu identificar um volume limitado de estudos que conectam diretamente a teoria do reconhecimento com o papel da Defensoria Pública. Por exemplo, foi constatado que os termos “*custos vulnerabilis*” e “*amicus communitatis*” são pouco explorados na literatura.

Os resultados dessa revisão apontam que a produção acadêmica frequentemente aborda o acesso à justiça sob uma perspectiva restrita, focada em grupos economicamente desfavorecidos, sem explorar outras formas de vulnerabilidade social ou as implicações do reconhecimento. As análises mostram que há uma lacuna significativa na compreensão de como a Defensoria pode atuar como agente de inclusão social, ao além de seu papel tradicional de assistência jurídica.

Na segunda parte teórica, os autores descrevem os conceitos de *custos vulnerabilis* e *amicus communitatis*. *Custos vulnerabilis* refere-se à função protetiva da Defensoria em relação aos indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, enquanto *amicus communitatis* destaca seu papel na construção de relações comunitárias que promovam a solidariedade e a pacificação social. Esses conceitos são apresentados como ferramentas potenciais para transformar a atuação da Defensoria Pública, permitindo uma intervenção mais ampla e efetiva na garantia de direitos fundamentais.

A pesquisa realizada pelos autores utiliza do método de revisão de literatura, buscando por artigos publicados no Portal de Periódicos da CAPES e na Biblioteca Brasileira de Teses e Dissertações. Ao final, os autores incluíram

14 trabalhos localizados, em 26 de julho de 2023, a partir da aplicação dos filtros “assunto”, “é (exato)” e “idioma português”, e dos termos de busca “acesso à Justiça” e “Defensoria Pública”, no Portal de Periódicos da Capes [...] no sentido de compreender qual a perspectiva dos artigos científicos sobre o papel da Defensoria Pública na busca pelo acesso à Justiça. (Andrade, Oliveira, 2024, p. 7).

Entre os trabalhos analisados, alguns se destacaram por abordar a Defensoria Pública sob uma ótica mais abrangente. Um dos artigos discutidos explora a relação entre a Defensoria e o reconhecimento das diferenças, destacando a importância de práticas institucionais como os núcleos especializados, as ações afirmativas e os mecanismos de participação popular. Por outro lado, a maioria dos textos revisados apresenta uma visão limitada, centrada na assistência jurídica para indivíduos economicamente desfavorecidos, sem explorar formas mais amplas de vulnerabilidade ou questões relacionadas ao reconhecimento.

Os dados levantados evidenciam um consenso entre os estudos sobre a necessidade de fortalecer a Defensoria Pública enquanto instituição de inclusão social. Contudo, há uma lacuna teórica e empírica quanto à compreensão de como a Defensoria pode atuar de forma mais integrada como mediadora institucional, alinhando-se às categorias de *custos vulnerabilis* e *amicus communitatis*.

A pesquisa apresenta como resultado principal a constatação de que a Defensoria Pública tem um potencial significativo para atuar como mediadora institucional, promovendo a inclusão social e a pacificação, mas que esse papel ainda é subexplorado na literatura e na prática jurídica. Os autores sugerem que uma abordagem fundamentada na teoria do reconhecimento poderia transformar a atuação da Defensoria, ampliando seu escopo para além da assistência jurídica tradicional.

Além disso, o estudo conclui que o fortalecimento das funções de *custos vulnerabilis* e *amicus communitatis* depende da adoção de práticas institucionais que priorizem o reconhecimento social como uma dimensão central do acesso à justiça. Isso inclui não apenas a promoção de direitos econômicos, mas também a construção de relações comunitárias e a garantia de que indivíduos e grupos marginalizados sejam valorizados em sua dignidade e singularidade.

O artigo defende que a Defensoria Pública deve se aproximar das comunidades que atende, buscando compreender suas necessidades e anseios, para além das questões meramente econômicas, e atuando de forma preventiva e diligente para promover a conscientização de direitos e a resolução de conflitos. Assim, o objetivo torna-se superar o modelo assistencialista, que se limita a oferecer ajuda pontual, e construir um modelo de atuação que promova a inclusão democrática e a transformação social. O uso do termo “assistencialismo” sem tradução preserva essa nuance crítica, razão pela qual não é traduzido nesta resenha.

Em suma, o artigo contribui para o debate acadêmico e jurídico sobre o papel da Defensoria Pública no Brasil, ao integrar o acesso à justiça com a teoria do reconhecimento e propor uma visão mais ampla e inclusiva para a atuação dessa instituição. A pesquisa reforça a importância de repensar as práticas institucionais à luz das demandas sociais contemporâneas, apontando caminhos para que a Defensoria Pública se consolide como um agente transformador da sociedade.

Referências

ANDRADE, F. R.; OLIVEIRA, R. R. N. Acesso à justiça e reconhecimento: a defensoria pública como mediadora institucional em sua missão como *custos vulnerabilis* e *ami-cus communitatis*. Revista Direito Mackenzie, São Paulo, SP, v. 18, n. 2, e17155, 2024. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5935/2317-2622/direitomackenzie.v18n217155>. Acesso em 19 jan. 2025.